



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.746, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Autoriza a doação de área urbana do Município de Morada Nova – CE para a ampliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus de Morada Nova – e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

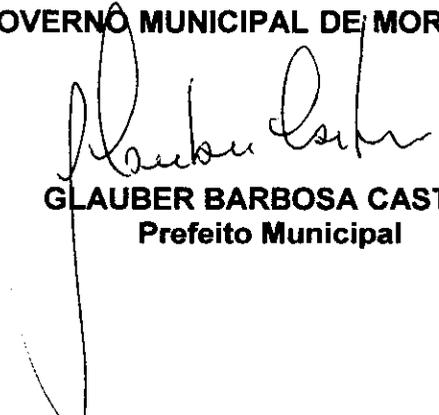
**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado a DOAR ao IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus de Morada Nova, para a ampliação de suas instalações o seguinte imóvel:

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com área de 1.545,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo (anterior Avenida Santos Dumont) – Bairro Julia Santiago, constante da área de propriedade do Município – Matrícula nº 1.535 – Cartório Chagas Filho – 2º Ofício, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, medindo 20,30m, limitando-se com área do DETRAN - Departamento Estadual de Transito; ao Sul, medindo 16,00m, limitando-se com a Avenida Prefeito Raimundo José Evangelista; ao Leste, medindo 84,70m, limitando-se com área do DETRAN - Departamento Estadual de Transito; a Oeste, medindo 85,50m, limitando-se com área do IFCE - Instituto Federal do Ceará – Campus de Morada Nova.

**Art. 2º** A presente doação tem caráter definitivo e a construção da ampliação correrá por conta do Instituto Federal do Ceará.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 31 de outubro de 2016.

  
**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal